



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022-PPRP - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022-D - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 187/2021, DATADO DE 22.12.2021, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DO DIA 22.04.2022, DATA DE VENCIMENTO DO RESPECTIVO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE 9,48% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE ESTIMADOS DOS ITENS DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 22/12/2021, DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE PARA CAMPANHAS E ATIVIDADES COLETIVAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 187/2021 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 187/2021, DATADO DE 22.12.2021, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DO DIA 22.04.2022, DATA DE VENCIMENTO DO RESPECTIVO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE 9,48% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE ESTIMADOS DOS ITENS DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 22/12/2021, DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 041/2021 - DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 041/2021, CUJO O OBJETO É A "PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICO ENFERMAGEM PARA EXECUÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA" CONSTANTE NO CONTRATO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102.1/2022

- RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 044/2021 - DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 044/2021, CUJO O OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA EXECUÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA CONSTANTE NO CONTRATO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.
- RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 050/2021 - DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 050/2021, CUJO O OBJETO É A "PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA EXECUÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA" CONSTANTE NO CONTRATO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.1/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 018/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022. APROVA PARCIALMENTE PRESTAÇÃO DE CONTA GBF DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 190/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 009/2022-PPRP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS**, a empresa: **DFI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 10.371.487/0001-72**, o ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais); ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais); ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais); ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais); ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais); ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais); ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 1.338,00 (Um mil e trezentos e trinta e oito reais), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 1.899,00 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais), ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), ITEM 19 com o valor unitário de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



R\$ 30,00 (Trinta reais), ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 1.459,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais), ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), ITEM 26 com o valor unitário de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), ITEM 28 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), ITEM 29 com o valor unitário de R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ITEM 31 com o valor unitário de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), ITEM 32 com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), ITEM 33 com o valor unitário de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) e ITEM 34 com o valor unitário de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama, 28 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Buritirama - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DFI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº. 3343, EDIF CEMPRE SALA 708 TORRE B, Bairro Pituba, na cidade de Salvador – BA, CNPJ Nº. 10.371.487/0001-72, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos de informática para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA e de suas Secretarias, abaixo especificados:

ITEM	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CABO HDMI: Cabo Hdmi Gold 1.4 Pix 4K Hdr 20 Metros ou Similar	UND	7	FORTREK	GOLD	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
2	CABO DE REDE CAT.5E U/UTP, Com 4 Pares Trançados CM; Caixa Com 305 Metros .	UND	2	MEGATRON	ULTRA	R\$ 280,00	R\$ 560,00
3	CAIXA AMPLIFICADA 1000W – entrada para 2 Microfones, 01 violão / 01 teclado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Alto-Falante: 15 polegadas, Tweeter: 5 polegadas, RMS: 1000w, PMPO: 10000w, Bluetooth, Bateria Interna (Duração em média de 6 horas), suporta cartão Micro SD e cartão SD, Microfone e USB, Luz em LED Frontal Leitor LED, Função Karakê, contém entrada P10, Medidas mínimas da caixa amplificada: 72x43x37 cm (altura x largura x profundidade), Recursos de áudio: Função gravar (REC), Formatos de áudio MP3. Rádio: Frequência: FM, Busca automática de estações, Memoriza estações Conexões: 01 x Entrada Auxiliar (P2), 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10), 01 x Entrada USB (Reprodução MP3), 01 x Entrada Cartão Micro SD (Reprodução MP3); Itens	UND	4	SUMAY	THUNDER	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00

DFI COMERCIO E SERVICOS Assinado de forma digital por DFI DE INFORMATICA DE INFORMATICA LTDA:10371487000172
 LTDA:10371487000172
 Data: 2022.04.29 15:26:02 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	Inclusos: 01 Microfone sem fio, 02 Microfones com fio e 01 Controle Remoto, Modelo Sumay Thunder X 1000W - Com 3 Microfones ou Similar						
4	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA - 0,5w RMS x 2 - estéreo, USB, compatível c/PC, notebook, IPOD, mp3 e dispositivos USB, não requer alimentação externa, plug e play conector USB.	UND	7	XTRIKE	SK402	R\$ 50,00	R\$ 350,00
5	ESTABILIZADOR 1000W/VA - Entrada bivolt com seleção automática 115v/220v e saída 115v, proteção eletrônica contra sub / sobretensão (desligamento e rearme automático na saída), medição e análise em True RMS, chave liga-desliga temporizada, estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136, rendimento - 92%. Distorção harmônica não introduz frequência nominal 50 HZ / 60 HZ, grau de proteção IP 20.	UND	34	TSSHARA	POWEREST	R\$ 330,00	R\$ 11.220,00
6	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Lenovo 65W AC Adapter (BR) para Ideapad 310/320/330/330s/S145/C340 e Yoga 510/520, Potência de entrada 100-240 V ~ 1,5 A 50-60 Hz ou similar	UND	2	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 120,00	R\$ 240,00
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 500W reais, para computador ATX 20/24, 115/230 VAC-50/60HZ, Chave Seletora; 4 x conectores SATA; 2 x IDE; P6+2; P4+4; 1 x 20 + 4 pinos ATX; Cabos conectores de 40cm; Tamanho da fonte AxLxC: 140*150*86mm e Fan de 12cm na cor Preto com conector macho	UND	6	BRASILPC	BPC5330	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 450 watts reais, para computador ATX 20/24, 115/230 VAC - 50 / 60HZ, Chave seletora, Proteção interna contra curto-circuito; Ventilador ultra silencioso; Ventilador: 12 cm; Interface: 1 4+4 Pin 8 Pin; Interface: 1 Pin; PCI-e Interface: 1; SATA Interface: 2; IDE Power Interface: 3; Floppy Interface: 1; Temperatura de trabalho: 50C – 50oC; Frequência: 50 – 60Hz.	UND	8	BRASILPC	BPC5330	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
9	FONTE DE UNIVERSAL - Fonte Universal para Notebook BB20-UN1265, Capacidade 65	UND	3	POWER	MY120W	R\$ 100,00	R\$ 300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	Watts, Temperatura de operação 0-40 graus C°, Cabo de conexão AC Com Certificado Inmetro, Voltagem de operação Bivolt Universal (100-240VAC), Sistema de regulação de tensão Sim ou Similar						
10	HD EXTERNO , Capacidade 1TB USB 3.0, Rotação 5.400 RPM, Taxa Máx. de Transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0), formato 2.5 polegadas e peso do produto 168 g.	UND	6	SEAGATE	EXPANSION	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
11	HUB USB 3.0 ANKER ULTRA FINO de alta velocidade com 4 portas, Velocidade de 5Gbps, dimensões aproximadas: 2,5 x 3,5 x 10,5 cm, comprimento do cabo 21cm ou Similar	UND	8	ANKER	ULTRAFINO	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONO, WIFI, USB, VISOR LCD - Especificações: - Velocidade de impressão em preto: Normal: até 38 ppm (padrão); Até 40 ppm (Modo de alta velocidade HP) - Saída da primeira página (pronta) Preto: Tão rápido quanto 6,5 segs. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 120.000 páginas - Volume de página mensal recomendado: 1.500 a 7.500 páginas - Tecnologia de impressão: Laser - Preto com qualidade de impressão (melhor): Até 1200 x 1200 dpi - Tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi, HP FastRes 1200, HP ProRes 1200 - Línguas impressas: HP PCL 6, HP PCL 5, emulação HP PostScript nível 3, impressão nativa de PDF (v 1.7), Apple AirPrint - Exibição: 4.3 "TFT-LCD colorido diagonal com retroiluminação 480 RGB (H) x 272 (V) - Velocidade do processador: 800 MHz - Sensor automático de papel: Não - Cartuchos de reposição: Cartucho de toner HP LaserJet original preto gerenciado (~11.500 páginas). Conectividade: Capacidade de impressão móvel: - HP ePrint - Apple AirPrint - Mopria. Certificado - Wi-Fi Direct Printing - NFC Touch-to-print (opcional) - PrinterOn Print -	UND	8	HP	M428FDW	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00

DFI COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA:103714870
00172

Assinado de forma digital por DFI
COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
ID:10371487000172
Data:2022.05.04 15:36:45 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Roam com capacidade para impressão fácil 5 - Capacidade sem fio: Opcional, habilitado com a compra de um acessório de hardware sem fio. Estação sem fio de banda dupla e funcionalidade Wi-Fi Direct disponível com HP Jetdirect 3100w BLE / NFC / acessório sem fio 3JN69A. Conectividade, padrão: - 2 Host USB 2.0 de alta velocidade - 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade - Rede 1 Gigabit Ethernet 10/100 / 1000T - 1 FAX. Sistemas operacionais compatíveis: - SO Windows Client (32/64 bits) -, Win10, Win8.1, Win7 Ultimate, Mobile OS-, iOS, Android, Mac-, Apple® MacOS High Sierra v10.13, Apple® MacOS Mojave v10.14, Apple® MacOS Catalina v10.15, Discrete PCL6 Printer Driver - Drivers de impressora UPD PCL6 / PS. Especificações de memória: - Memória: 2GB - Memória máxima: 2 GB (memória não expansível neste produto). Manuseio de papel: Entrada de manuseio de papel, padrão: - Bandeja 1 para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Entrada de manuseio de papel, opcional: Terceira bandeja opcional para 550 folhas; Todas as bandejas incluem guias de bandeja de papel de tamanho fixo - Saída de manuseio de papel, padrão: Bandeja de saída de 150 folhas - Capacidade máxima de saída (folhas): Até 150 folhas - Impressão duplex: Automático (padrão). Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja 1: A4, RA4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, A6, 16K, envelopes (B5, C5 ISO, C6, DL ISO) - Personalizado: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2: A4 - RA4; A5 - B5 (JIS) - B6 (JIS) - A6 - 16K - 105 x 148 a 216 x 356 mm. Bandeja 3 opcional: - A4 - RA4; A5 - B5 (JIS) - B6 (JIS) - A6 - 16K - 105 x 148 a 216 x 356 mm. Tamanhos de mídia, personalizados: - Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol. - Bandeja 2: 4,1

DFI COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA:10371487000
172

Assinado de forma digital
por DFI COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA:10371487000172
Dados: 2022.04.29 15:36:45
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



<p>x 5,8 a 8,5 x 14 pol. - Bandeja 3 opcional: 4,1 x 5,8 a 8,5 x 14 pol. Tamanhos de mídia, personalizados - Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2: 105 x 148 a 216 x 356 mm - Bandeja opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm. Tipos de mídia: - Papel (comum, EcoEfficient, leve, pesado, bond, colorido, timbrado, pré-impressão, pré-perfurado, reciclado, áspero) - envelopes - rótulos. Peso da mídia, suportado - Bandeja 1: 60 a 175 g / m² - bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g / m². Pesos de mídia, ADF compatível - 50 a 120 g / m². Especificações do scanner - Tipo de scanner: Mesa, ADF - Resolução de digitalização, ótica: Até 600 dpi - Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm - Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm - Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 127 x 178 mm - Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 29 ppm / 46 ipm (preto e branco), até 20 ppm / 35 ipm (cor) - Volume de verificação mensal recomendado: 900 a 4800 - Digitalização duplex ADF: Sim, digitalização duplex de passagem única - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas. Recursos padrão de envio digital: - Digitalizar para e-mail - Salvar na pasta da rede - Salvar em unidade USB - Scan-to-Sharepoint - Enviar para FTP - Enviar para Internet Fax - Catálogo de endereços local - SMTP sobre SSL - Remoção de página em branco - Apagar Borda - Auto Color Sense - Corte automático para conteúdo - PDF. Compacto Formato de arquivo compatível: - MTIFF - PDF - PDF / A - TIFF - JPEG - XPS. Especificações da copiadora: - Velocidade de cópia (normal): Preto: até 38 cpm - Resolução de cópia (texto preto): Até 600 x 600 dpi - Resolução de cópia (texto e gráficos coloridos): Até 600 x</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DFI COMERCIO E
 SERVICOS DE
 INFORMATICA
 LTDA:10371487000
 172

Assinado de forma digital
 por DFI COMERCIO E
 SERVICOS DE INFORMATICA
 LTDA:10371487000172
 Data: 2022.04.29 15:57:04
 43'00"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	600 dpi - Configurações de redução / ampliação de cópia: 25 a 400% - Cópias, máximo: Até 9999 cópias. Poder: - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz (+/- 3 Hz) - Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VAC (+/- 10%), 50 / 60Hz (+/- 3 Hz) (tensão não dupla, a fonte de alimentação varia de acordo com o número da peça com # Identificador de código de opção). Consumo de energia: - 525 watts (impressão ativa), 10,1 watts (pronta), 1,2 watts (suspensão), 0,08 watts (desligamento automático / ligação manual), 0,08 watts (desligamento manual). Rótulos ecológicos: - EPEAT® Silver - CECP - Certificação ENERGY STAR® - Faixa de temperatura operacional: 15 a 32,5 ° C - Faixa de umidade operacional recomendada: 30 a 70% UR - Emissões de potência acústica (pronto): Inaudível (configuração testada: modelo básico, impressão simplex em papel A4 a uma média de 38 ipm) - Observador de emissões de pressão acústica (ativo, impressão): 54 dB (A) a 38 ipm (configuração testada: modelo básico, impressão simplex em papel A4 a uma média de 38 ipm), Modelo M428fdw ou Similar.						
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA COM WIRELESS - Tecnologia de impressão Jato de tinta, Tecnologia de conectividade Wi-Fi, USB, Tamanho da folha - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), México-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm, Saída da impressora Colorido, Duplex Manual, Imprime até 4.500 páginas em	UND	14	EPSON	L3250	R\$ 1.338,00	R\$ 18.732,00

DFI COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA

Assinado de forma digital
pelo DFI COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
ID: 140371487800172
Data: 2022.04.29 15:32:55
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original, impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PC, Cor da tinta Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, Modelo Ecotank L3250 ou Similar.						
14	IMPRESSORA A LAZER MONO MULTIFUNCIONAL - Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet, Emulação: GDI, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas, Tamanho do Vidro de Exposição: 21, 6 x 29, 7 cm (A4), Cópia Duplex Automática: Manual; Velocidade do Processador: 200 MHz, Modo Toner Save: Sim, Peso do Equipamento sem caixa: 6, 9 Kg, Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual, Windows: Sim Mac: Sim; Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim, Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (10000 páginas); Energia: Consumo de Energia: Printing/ Standby-by/ Sleep/ Modo espera 8.1W/ Modo Repouso 1.4W Certificação Energy Star: Sim. Consumíveis Suprimento preto: Toner inicial com rendimento 700 páginas, Modelo DCP-1617NW ou Similar	UND	12	BROTHER	DCP-1617NW	R\$ 1.899,00	R\$ 22.788,00
15	MEMÓRIAS RAM 4GB DDR3 para Desktop 1333 MHz PC3 - 10600 240 Pinos	UND	14	FURY	HIPERX	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
16	MEMÓRIAS RAM 4GB DDR3 para Notebook 1333Mhz 1,5V Sodimm	UND	10	KINGSTON	KVR16S11/4	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
17	MICRO COMPUTADOR I3 , processador 10ª geração de Intel® Core™ i3-10100T (4 núcleos, cache de 6MB, até 3.8GHz, 35W) ou superior; Memória de 8 GB, 1 de 8 GB, DDR4 sem ECC ou superior; Intel UHD Graphics 630 ou superior, SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2, classe 35; Entrada de áudio universal; Porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; Slots knock-out para antena sem fio; Porta de vídeo opcional: serial/DP 1.4/HDMI 2.0b/VGA);	UND	20	DELL	OPTILEX 3080	R\$ 4.410,00	R\$ 88.200,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

DFI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
 LTDA: 10371487000172
 0172

Assinado de forma digital por DFI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
 LTDA: 10371487000172
 Data: 2022.04.29 13:37:43 -03'00'

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	<p>portas USB 2.0 (1 com Smart Power On); 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração (parte traseira); Porta RJ-45 de 10/100/1.000 Mbit/s; Porta HDMI; Conexão de energia; Monitor Dell de 21.5" SE2222H ou similar: Tipo de dispositivo Monitor LCD com retroiluminação LED - 21.5"; Consume de Energia (modo Ligado) 14.1 W; Tipo de Painel VA; Relação de Aspecto 16:9; Resolução Nativa Full HD; (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Brilho 250 cd/m²; Relação de Contraste 3000:1; Tempo de resposta 12 ms (gray-to-gray typical); 8 ms (gray-to-gray fast); Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; Gama de Cores 72% NTSC (CIE 1931); Conectores de Entrada HDMI, VGA; Ajustes da Posição do Visor Inclinação; Revestimento de Tela Anti-glare 3H hardness; Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz); Dimensões (LxPxA) - com apoio 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm; Peso 2.67 kg; Padrões de conformidade TUV, RoHS, HDCP 1.4; Pacote de Serviços 1 ano de Serviço de troca avançada e troca de painel premium; Teclado com fio da Dell-KB216, preto (português do Brasil) ou similar; Mouse preto óptico Dell MS116 ou similar; Windows 10 Pro, inclui licença do Windows 11 Pro – Português. Modelo de referência: Modelo OptiPlex Micro 3080 ou Similar.</p>						
18	<p>MONITOR 24" - Tipo de painel LED, - tamanho do painel 24" Widescreen, tamanho da imagem visível (diagonal) 60,97 cm, pixel pitch 0.276 mm, contraste estático: 1.000:1, frequência do painel: 75 HZ, tratamento da tela: anti-reflexivo, ângulo de visão horizontal: 170°, brilho: 250 CD/m², resolução máxima: 1920 x 1080 75hz (Full hd), tempo de resposta: 1 MS, resolução recomendada: 1920 x 1080 75 HZ (FULL HD), suporte de cores: maior que 16 milhões e conexões: 01 VGA - 01</p>	UND	4	LG	MP400	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00

DFI COMERCIO Assinado de forma
E SERVICOS DE digital por DFI
INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMÁTICA LTDA:18271487000172
LTD A:10371487000172
7000172 Datas: 2022.05.29
15:38:02 -03'02'


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	displayport - 01 entrada de áudio - 01 entrada HDMI						
19	MOUSE COM FIO USB: Conectividade Plug-and-Play, Tamanho padrão, Design ambidestro, Rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi), 3 botões, Modelo Logitech M100 ou Similar.	UND	41	LOGITECH	M100	R\$ 30,00	R\$ 1.230,00
20	NOBREAK SENOIDAL 1500 VA , Ideal para equipamentos com alto desempenho ou que possuem fontes PFC ativo, Possui 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias, Possui 2 baterias de 9 Ah, Engate para conexão de bateria externa, Reinício automático no retorno da rede elétrica, mesmo com a bateria descarregada, Carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak desligado, Função DC Start: possibilita ligar o Nobreak na ausência da rede elétrica, Função Silenciar: permite desativar alarmes sonoros no modo Bateria, O sistema de sincronismo PLL m; mantém o inversor sincronizado à rede elétrica automaticamente, Carregamento inteligente em 3 estágios: prolongam a vida útil das baterias, Tensão de Entrada Bivolt, Tensão de Saída 110V, Modelo SNB 1500 ou Similar	UND	7	TSSHARA	UPS UNIVERSAL 4438	R\$ 1.459,00	R\$ 10.213,00
21	NOBREAK SENOIDAL 700 VA , Ideal para equipamentos com alto desempenho ou que possuem fontes PFC ativo, Possui 2 baterias de 7 Ah, Possui 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias, Reinício automático no retorno da rede elétrica, mesmo com a bateria descarregada; Carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak	UND	3	INTELBRAS	SNB700	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	desligado, Função DC Start: possibilita ligar o Nobreak na ausência da rede elétrica, Função Silenciar: permite desativar alarmes sonoros no modo Bateria, O sistema de sincronismo PLL mantém o inversor sincronizado à rede elétrica automaticamente, Carregamento inteligente em 3 estágios: prolongam a vida útil das baterias, Status da rede das baterias e indicação de sobrecarga feitos via alerta sonoro e LEDs, Tensão de Entrada Bivolt, Tensão de Saída 110V, Modelo SNB 700 Bivolt ou Similar						
22	NOTEBOOK - Processador: 10ª geração de Intel® Core™ i5-1035G1 (cache de 6MB, até 3.6GHz) ou superior, Sistema operacional: Windows 11 Home Single Language, Português, Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, Tela: Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total, Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, Câmera: Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane; 1 slot de cartão SD 3,0, Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre), Teclado: Teclado numérico padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows), Portas: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 conector de áudio; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s, Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Chassi: Policarbonato, Modelo Laptop Vostro 3510 Intel i5-1035G1 15,6" 8GB DDR4 SSD 256 GB	UND	45	DELL	VOSTRO 3510	R\$ 4.350,00	R\$ 195.750,00

DFI
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMÁTICA
LTDA:103714870001

Assinado de forma
digital por DFI
COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMÁTICA
LTDA:103714870001

Dados: 2022.04.29
15:38:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	ou Similar.						
23	PENDRIVE 32 GB - especificações - capacidade: 32 GB taxa de transferência; 50mb/seg. (Leitura) e 15mb/seg. (Gravação), interface USB Plug And play 3.0 ou superior, peso aprox. 30g, embalagem, compatibilidade: MAC os 9.0 ou superior / Windows 7/8/10	UND	33	SANDISK	SANDISK	R\$ 32,00	R\$ 1.056,00
24	ADAPTADOR USB WIRELESS N DE ALTO GANHO DE 150MBPS - Antena externa de 4dBi para fácil alinhamento e melhor sinal. Facilmente configure a criptografia wireless pressionando o botão WPS. - Criptografia WPA/WPA2 garante que sua conexão wireless esteja livre de intrusos, Tecnologia de conectividade: WLAN - Taxa de transferência de dados: 150 MB/s - Interface: USB - Tipo de antena: Desmontável omnidirecional - Com indicador LED: Sim - Standards: IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11b - Botão: WPS - Segurança sem fio: 64/128 WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK - Modos sem fio: Ad hoc / Infra-estrutura - Sensibilidade de recepção: 130M:-68dBm @ 10% PER/108M:-68dBm @ 10% PER/54M:-68dBm @ 10% PER/11M:-85dBm @ 8% PER/6M:-88dBm @ 10% PER/1M:-90dBm @ 8% PER - Tipos de frequências: 2.4 GHz - 2.4835 GHz – Modelo TL-WN722N ou Similar.	UND	10	TPLINK	WN722N	R\$ 65,00	R\$ 650,00
25	PROJETOR MULTIMÍDIA COM ENTRADA HDMI- VGA - RJ-45 - Projeto Multimídia com as Especificações mínimas: Deve suportar a projeção de áudio e apresentação a partir de porta USB; deve suportar gerenciar e projetar através de rede local; deve possuir entrada HDMI, USB, RJ-45 e VGA; 2.31.3. - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte - Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3 - Brilho de cor - Saída	UND	6	EPSON	POWERLITE X39	R\$ 6.100,00	R\$ 36.600,00

Avenida Buriti, 291 – Centro Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 11 de 23

DFI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
 Avenida de Roma
 133651-4236
 LTDA:1037148
 7000172

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



de luz de cor: 3500 lumens2 -
 Brilho de branco - Saída de luz
 branca: 3500 lumens2 - Razão
 de aspecto: 4:3 - Resolução
 nativa: 1024 x 768 (XGA) - Tipo
 de lâmpada: 210 W UHE -
 Alcance de razão de projeção:
 1.48 (Zoom: Wide), 1.77 (Zoom:
 Tele) - Tamanho - distância
 projetada: 30" a 300" (0,76 a
 7,62 m) - Plug 'n Play USB:
 Projetor compatível com PC e
 Mac - Razão de contraste: Até
 15:000:1 - Processamento de
 cor: 10 bits - Reprodução de
 cor: Até 1,07 bilhões de cores -
 Redimensionar: 640 x 480
 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280
 x 800 (WXGA), 1280 x 960
 (SXGA2), 1280 x 1024
 (SXGA3), 1366 x 768
 (WXGA60-3), 1400 x 1050
 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+),
 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x
 1200 (UXGA60) 2.31.4. Duração
 da lâmpada: - Modo ECO: Até
 12.000 horas - Modo Normal:
 Até 6.000 horas 2.31.5.
 Correção de efeito trapézio:
 2.31.6. - Automático: Vercal:
 ±30 graus - Slider: Horizontal:
 ±30 graus 2.31.7. Lente de
 projeção: - Tipo: Foco Manual -
 Número do comprimento de
 foco: 1.49 – 1.72 - Comprimento
 do foco: 16.9 – 20.28 mm -
 Razão de zoom: Zoom Digital
 1.0 – 1.2 2.31.8. Geral: 2.31.9. -
 Temperatura: 5 ° a 35 °C
 2.31.10. Segurança: - Trava
 Kensington - Padlock - Barra de
 segurança 2.31.11. Energia: -
 Voltagem do suprimento de
 energia: 100 – 240VAC ±10%,
 50 / 60Hz AC 2.31.12. Consumo
 de energia: - Modo ECO: 237 W
 - Modo Normal: 326 W -
 Comunicação Ligada: 2.0 W
 Standby - Comunicação
 Desligada: 0.2 W Standby
 2.31.13. Dimensões: 30 x 25 x
 9,1 cm (incluindo os pés)
 2.31.14. Conteúdo da
 embalagem: - Projetor - Cabo
 de Alimentação (1,8m) - Cabo
 VGA (1,8m) - Controle Remoto
 com baterias - Manual de
 Instruções (CD) - Guia Rápido -
Modelo Epson PowerLite 3500
Lumens X39 ou Similar

DFI COMERCIO E
 SERVICOS DE
 INFORMATICA
 LTDA:1037148700172
 0172

Assinado de forma
 digital por DFI
 COMERCIO E SERVICOS
 DE INFORMATICA
 LTDA:1037148700172
 Dados: 2022.04.29
 15:28:08 -0300'

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



26	ROTEADOR 450MBPS, Especificações Técnicas: Wireless - Padrões: - Wi-Fi 4 - IEEE 802.11 n / b / g 2.4 GHz, Velocidade de WiFi: - N450 - 2.4 GHz: 450 Mbps (802.11n), Alcance do sinal WiFi: - 3 antenas destacáveis de 8 dBi de alto ganho, - Várias antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas, - High-Power FEM, - Melhora a potência de transmissão para fortalecer a cobertura do sinal, Capacidade WiFi: - Legado (IEEE 802.11b/g), Modos de Operação: - Modo Roteador - Modo Ponto de Acesso (AP) - Modo Extensor de Alcance, Hardware - Processador: CPU com um núcleo, Portas Ethernet: - 1x Porta WAN 10/100 Mbps - 4x Portas LAN 10/100 Mbps, Botões: - Botão Ligar / Desligar Wi-Fi - Botão Liga / Desliga - Botão WPS - Botão de reset, Alimentação: - 12 V 1.5 A, Segurança: - Criptografia WiFi - WEP - WPA - WPA2 - WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), Segurança de Rede: - SPI Firewall - Access Control - IP MAC Binding, Rede para Visitantes: - 1 Rede para Visitante 2.4 GHz, Controle dos Pais - Filtragem de URL - Controles de tempo, Gerenciamento - Tether App - Página web, Requisitos de Sistema: - Internet Explorer 11+, Firefox 12.0+, Chrome 20.0+, Safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para - Modem a cabo ou DSL (se necessário) - Assinatura com um provedor de serviços de Internet (para acesso à Internet), Certificações: - FCC, CE, RoHS, Ambiente - Temperatura de operação: 0 C ~ 40 C (32 F ~ 104 F) - Temperatura de armazenamento: -40 C ~ 70 C (- 40 F ~ 158 F) - Umidade de operação: 10 ~ 90 sem condensação - Umidade de armazenamento: 5 ~ 90 sem condensação, Sensibilidade de Recepção WiFi - 450M: - 71dBm@10 PER - 130M: -	UND	10	TPLINK	N450	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
----	--	-----	----	--------	------	------------	--------------

Handwritten signature/initials

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	74dBm@10 PER - 108M: - 74dBm@10 PER - 54M: - 77dBm@10 PER - 11M: - 91dBm@8 PER - 6M: - 89dBm@10 PER - 1M: - 97dBm@8 PER, Conteúdo do Pacote - Roteador Wi-Fi TL-WR941HP - Fonte de Energia - Cabo Ethernet RJ45 - Guia de Instalação Rápido, Dimensões: - Altura: 4,83 cm - Largura: 22,75 cm - Profundidade: 19 cm, Modelo Roteador TP-Link N, 450Mbps, High Power - TL-WR941HP ou Similar						
27	ROTEADOR 300MBPS - Características de hardware Ports 1 porta wan 10 / 100mbps, 2 portas lan 10 / 100mbps, Botões botão reset/wps, Fonte de alimentação externa 5 v 0.6 a, Dimensões (l x c x a) 6.1 4,5 1.4 pol., (154 114 36 mm), Antena 2 antenas omnidirecionais, Características wireless, Padrões wireless wi-fi 4, IEEE 802.11b/g/n 2.4 ghz, Frequência 2.412 - 2.472 ghz, Taxa de sinal 2.4 ghz: 300 mbps (wi-fi 4), Sensibilidade de recepção 270m: -70dbm10% per, 130m: -72dbm10% per, 108m: -74dbm10% per, 54m: -75dbm10% per, 11m: -94dbm8% per, 6m: -95dbm8% per, 1m: -96dbm8% per, Funções wireless ativar / desativar rádio sem fio, wmm, estatísticas sem fio, Segurança wireless wpa, Wpa / wpa2, Wpa / wpa2-psk, Características de software Qos wmm, Tipo de wan dynamic ip, static ip, pppoe, pptp, l2tp, Gerenciamento controle de acesso, gerenciamento local, gerenciamento remoto, Dhcp server, dhcp client list Redirecionamento de portas virtual server, upnp, dmz, Dns dinâmico dyndns, no-ip, Controle de acesso controle dos pais, Controle de gerenciamento local, Lista de host, Agenda de acesso Gerenciamento de regras, Firewall spi firewall, Ip and mac address binding, Protocolos ipv4, ipv6, Rede de visitantes 1 x rede para	UND	10	TPLINK	WR829	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

Assinado de forma digital por DFI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:10371487000777
 Dados: 2022.04.29 15:39:41 -03'00'


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	convidado 2.4 ghz, Working modes modo roteador Modo ponto de acesso, Modo extensor de alcance, Modo wisp, Modelo Roteador TpLink WiFi 300Mbps TI-Wr829N Repetidor Access Point ou Similar						
28	SCANNER - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem, Sensor: Alimentação vertical (face para baixo), Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento, Resolução óptica: 600 dpi, Resolução interpolada: 1200 dpi, RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída, Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo), A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"), Peso do papel: 27 g/m ² – 413 g/m ² , Fonte de luz: LED RGB de 3 cores, Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex), Funcionamento: 5 °C a 35 °C, Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação), Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm, Peso: 3,7 kg, Características ecológicas: Compatível com RoHS, País de origem: Indonésia, Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart, Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade, Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas – Modelo Scanner Epson Workforcees-400 li Duplex Colorido 600 Dpi ou Similar	UND	3	EPSON	WORFORCE 400	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
29	SSD 120 GB , Interface: SATA 6.0Gb / s, fator de forma: SSD interno de 2,5 polegadas, capacidade total: 120 GB, NAND: Flash NAND, Velocidade de leitura sequencial: até 500 MB / s, Mínimo 350 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: até 380 MB / s; Mínimo 280 MB / s, IOPS de leitura aleatória: Até 50k, Random Write IOPS: Até 60k, Dimensão (L x A x L): 69,85 x 7 x 100 mm, Tempo médio entre	UND	17	XRAY	HIPER	R\$ 155,00	R\$ 2.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



	falhas (MTBF): 2m horas, Consumo de energia (ativo): Média: R: 2240mW; W: 2610mW, Consumo de energia (ocioso): 170mW, Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C e Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C.						
30	SSD 240 GB , Capacidade: 240 GB; velocidade de leitura até 500mb/s, velocidade de gravação até 350 MB/s; interfaces: SATA revision 3.0 (6.gb/s) compatível com a versão anterior SATA ver. 2.0 (3gb/s). Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTR	UND	2	XRAY	HIPER	R\$ 240,00	R\$ 480,00
31	SSD 480 GB , Capacidade: 480 GB; velocidade de leitura até 500mb/s, velocidade de gravação até 450 MB/s; interfaces: SATA revision 3.0 (6.gb/s) Compatível com a versão anterior SATA ver. 2.0 (3gb/s).	UND	1	NETAC	NETAC	R\$ 360,00	R\$ 360,00
32	TECLADOS COM FIO: Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes, computador baseado no Windows: - Windows 10, 11 ou superior - Porta USB, Linux: - Linux de kernel 2.6+ - Porta USB, Informações adicionais: - Digitação agradável: Suas mãos desfrutarão de teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico. - O teclado delgado não é apenas elegante, tem um design resistente a derramamentos, suportes inclináveis robustos e teclas duráveis - Basta conectá-lo a uma porta USB no computador de mesa, no laptop ou notebook e começar a usar. Modelo USB Logitech K120 Layout ABNT2 ou Similar.	UND	45	LOGITECH	K120	R\$ 82,00	R\$ 3.690,00
33	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA - 120	UND	4	TELASTECH	TR120	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



	POLEGADAS - CONTROLE REMOTO - Especificações Tela elétrica 100 pol. Ideal para projetores nativos SVGA / XGA, Formato Vídeo: 4:3, Área de projeção: 2,03 X 1,52, Estojo em aço carbono, Tecido em Mathe Withe, Pintura eletrostática anti corrosiva, Bordas pretas, Fixação no teto ou parede, Dimensões: C 2,03 X 1,52 M, 220V e Com controle RF						
34	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,40M X 1,80M 120 POLEGADAS 4:3 - Características do produto: Polegadas: 120" (4:3), Formato: 4:3 (vídeo), Cor das bordas: Preta, Cor do produto: Branca, Voltagem: não se aplica, Consumo (em funcionamento): não se aplica, Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (c) x 1,80 (a) m (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos). Medidas do produto: 2,40 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm, Medidas da caixa: 270 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm, Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 18.0 Kg, Peso da embalagem: 18.0 Kg, UTILIZAÇÃO: - Tela de projeção para escritórios; - Tela de projeção para escolas. - Tela de projeção para igrejas. - Tela de projeção para home cinema. - Tela de projeção para cursos.	UND	1	TELASTECH	TR07	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL							R\$ 467.274,00

DFI COMERCIO
 E SERVICOS DE
 INFORMÁTICA
 LTDA:1037148
 7000172
 5:40:59 -03'00"

Assinado de forma
 digital por DFI
 COMERCIO E SERVICOS
 DE INFORMÁTICA
 LTDA:10371487000172
 Dados: 2022.04.29
 5:40:59 -03'00"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços N° 009/2022-PPRP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência dos produtos solicitados pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa detentora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produtos entregues de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas), a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para o fornecimento, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s).

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Detentora da Ata deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) Detentora da Ata que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**5.1. Do Município:**

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

DFI COMERCIO E
 SERVICOS DE
 INFORMATICA
 LTDA:10371487000172
 LTDA:10371487000
 172

Assinado de forma digital
 por DFI COMERCIO E
 SERVICOS DE INFORMATICA
 LTDA:10371487000172
 Dados: 2022.04.29 15:41:19
 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- 5.1.5.** Designar servidor da Administração Municipal para proceder a entrega dos produtos;
- 5.1.6.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 5.1.7.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.1.9.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.10.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.11.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos produtos e de qualquer tipo de demanda;
- 5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de entregar todos os itens, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.
- 5.2.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.
- 5.2.7.** Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente pela Contratante.
- 5.2.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 5.2.9.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução contratual, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.2.10.** Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.
- 5.2.11.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

DFI COMERCIO E Assinado de forma
 SERVICOS DE digital por DFI
 INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:103714870 DE INFORMÁTICA
 00172 Dados: 2022.04.29
 15:41:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada na entrega, no prazo previsto nesta ata, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado nesta ata, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do **Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 009/2022-PPRP**, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

DFI COMERCIO E
SERVICOS DE
INFORMATICA
LTDA:10371487000172
00172

Assinado de forma
digital por DFI
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
Dados: 2022.04.29
15:42:07 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buriritama - Bahia CEP. 47.120-000



8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
 Avenida Buriti, 291 – Centro
 Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

11.1. O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos dos produtos.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

DFI COMERCIO E SERVICOS DE
 INFORMATICA
 LTDA:10371487000172

Assinado de forma digital por DFI
 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
 LTDA:10371487000172
 Dados: 2022.04.29 15:42:49 -03'00'

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o **Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 009/2022-PPRP**, e a proposta da empresa **DFI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

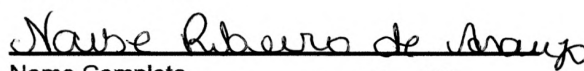
Buritirama/BA, 29 de abril de 2022.



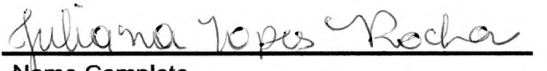
Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

DFI COMERCIO E Assinado de forma
SERVICOS DE digital por DFI
INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA Empresa Detentora da Ata
Dados: 2022.04.29
15:43:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:



Nome Completo
CPF nº: 862.628.035-13



Nome Completo
CPF nº: 078.460.655-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO
(PUBLICAÇÃO)****DISPENSA N.º 027/2022-D – ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 027/2022", exarado pela Comissão Permanente de Licitações e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama - BA em 13 de abril de 2022, caracterizada pelo Art. 24, inciso II da citada Lei. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de salgados para evento de inauguração do CREAS, Brinquedoteca e abertura dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no CRAS atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Prestador de Serviços:** CARLIANA CAITANO DE SANTANA, inscrita no CPF sob nº 956.496.891-72. **Valor:** R\$ 3.731,60 (Três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Buritirama - BA, 13 de abril de 2022. – **Arival Marques Viana** - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



**EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO
(PUBLICAÇÃO)**

DISPENSA N.º 029/2022-D – ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n.º 029/2022", exarado pela Comissão Permanente de Licitações e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 25 de abril de 2022, caracterizada pelo Art. 24, inciso II da citada Lei. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos diversos, destinados as Unidades Básicas da Saúde para campanhas e atividades coletivas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fornecedor:** a empresa ISANETE SANTOS OLIVEIRA 14082034803, inscrita no CNPJ sob n.º 11.711.760/0001-23. **Valor:** R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Buritirama - BA, 25 de abril de 2022. – **NÁDIA CAITANO SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 187/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA****CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 07.163.455/0001-77, Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº

187/2021 de 22.12.2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços

objeto do Contrato n.º 187/2021, datado de 22.12.2021, por mais 120 (cento e vinte)

dias a partir do dia 22.04.2022, data de vencimento do respectivo contrato e

acréscimo de 9,48% nos quantitativos inicialmente estimados dos itens do contrato

acima mencionado, firmado entre as partes, em 22/12/2021, decorrente da

solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução:

Indireta por Preço Global. Data: 07.04.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)

RESUMO DE DISTRATO AMIGÁVEL – CONTRATO 041/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: LILIANE GAMA DUARTE, inscrita no CPF sob nº 058.680.625.-31,
Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 041/2021 firmado em 23 de março de 2021.

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº 041/2021, cujo o objeto é a “Prestação Serviços de técnico enfermagem para execução no Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA” constante no Contrato, celebrado em 23 de março de 2021, conforme processo administrativo nº 102.1/2022.

DATA: 07.04.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)

RESUMO DE DISTRATO AMIGÁVEL – CONTRATO 044/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: DANIELA MOREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 058.094.575-84, Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 044/2021 firmado em 23 de março de 2021.

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº 044/2021, cujo o objeto é a “Prestação De Serviços De Enfermagem Para Execução No Hospital Municipal, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Buritirama - Ba constante no Contrato, celebrado em 23 de março de 2021, conforme processo administrativo nº 110/2022.

DATA: 29.04.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)

RESUMO DE DISTRATO AMIGÁVEL – CONTRATO 050/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: ADRIANA PINHEIRO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 041.290.855-73, Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 050/2021 firmado em 23 de março de 2021.

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº 050/2021, cujo o objeto é a “Prestação Serviços de enfermagem para execução no Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA” constante no Contrato, celebrado em 23 de março de 2021, conforme processo administrativo nº 103.1/2022.

DATA: 07.04.2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO n.º 18, 21 de março de 2022.

Aprova parcialmente Prestação de Conta GBF do Co-financiamento do Governo Federal do exercício de 2020 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal n.º 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 014/2001, de 20/08/2001, em reunião extraordinária no dia 21 de março de 2022, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social,

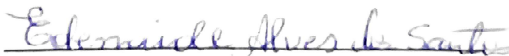
RESOLVE:

Art. 1.º - Fica Aprovado Parcialmente por Unanimidade e Sem Ressalvas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Buritirama-BA, a conta IGD-PBF do Co-financiamento do Governo Federal, referente ao Exercício de 2020 de responsabilidade do ex Gestor Municipal, Sr. Judisnei Alves de Souza e da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marinalva Pinheiro de Souza, com as seguintes descrições:

De acordo com os dados da conta 605-x-IGD PBF o Governo Federal repassou o montante de receita de: R\$140.939,77, com saldo reprogramado do exercício de 2019 para 2020, no valor de: R\$12.324,76, somando um montante receita de: R\$153.264,53. As despesas executadas pela gestão anterior foram no total de: R\$ 44.704,74. e deste valor tiveram como desvio de finalidades R\$108.559,79 que foi transferido para conta do FPM- Fundo de Participação do Município da Prefeitura Municipal, sendo assim o conselho em deliberação exige a devolução do recurso que foi utilizado indevidamente no valor de R\$108.559,79 pelo município, e que o referido valor seja devolvido para a conta do IGDPBF.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 21 de março de 2021.


Edenaide Alves dos Santos
Presidente CMAS de Buritirama



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 16, 24 de fevereiro de 2022.

*Aprova Prestação de Contas do exercício de 2021 do
Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião extraordinária no dia 24 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovada por Unanimidade e Sem Ressalvas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Buritirama-BA, a prestação de contas do Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia, referente ao Exercício de 2021, com as seguintes descrições:

§1. Receita repassada pelo Governo do Estado para a conta 957-1, Bloco dos Benefícios Socioassistenciais, Benefícios Eventuais-BE, o valor de: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais); deste valor tiveram despesas de: R\$ 4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); O saldo reprogramado do ano de 2020 para o ano de 2021 foi de: R\$ 35,83 (trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), ficando um saldo bancário conforme extrato de R\$ 1.890,33 (mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos), reprogramado para 2022 e rendimento de: R\$ 0,90 (noventa centavos);

§2. Receitas repassadas pelo Governo do Estado para a conta 958-X Bloco da Proteção Social Básica, o valor de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais) para os Serviços SCFV, e R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) do Piso Básico Fixo-PBF- totalizando o montante no o valor de 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). Foi reprogramado do ano de 2020 para o ano de 2021 o valor de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos, os rendimentos de aplicações financeiras foram de R\$ 420,57 (quatrocentos e vinte reais, e cinquenta e sete centavos); o total gasto com despesas foram de: R\$ 12.681,77 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), ficando um saldo reprogramado para 2022 no valor de R\$ 27.280,12 (vinte e sete mil, duzentos oitenta reais e doze centavos);



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

§3. *No total o Governo do Estado repassou a título de co-financiamento para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritirama-Bahia, no exercício de 2021, o montante de: R\$ 46.718,62 (quarenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 24 de fevereiro de 2022.

Edenaide Alves dos Santos
Presidente CMAS de Buritirama